

Divisão de Urbanismo e Planeamento

Anúncio N.º 5/24

Mandato 2021/2025

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

Helena Natércia Abreu Caíres, chefe de Divisão no Uso da Competência Subdelegada:-----

Faz público, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações, que deu entrada neste Município, um pedido de aditamento ao alvará de loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 2/74, localizado ao sítio do Garajau, Quinta, Fonte do Mar, freguesia do Caniço e concelho de Santa Cruz, requerido por **António Nunes Calaça**, contribuinte fiscal n.º **174818858**, com residência à Rua Fonte da Palmeira, n.º 40, 9200-039 Caniçal.-----

O aditamento solicitado, é relativo às alterações das prescrições do regulamento do alvará de loteamento supramencionado, para o lote n.º 243.-----

Mantém-se os restantes parâmetros urbanísticos previstos no alvará de loteamento inicial e respetivos aditamentos.-----

Para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei 555/99 e ulteriores alterações, ficam notificados os restantes proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento 2/74 e respetivos aditamentos, para se pronunciarem.-----

Durante o período de **10 dias úteis**, contados a partir da data de afixação do presente anúncio, o processo 2387/23 LOT, estará disponível, para consulta, na Divisão do Urbanismo, durante as horas de expediente (09:00H-16:00H).-----

Todos os interessados, poderão apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedido de esclarecimentos, as quais deverão ser entregues no balcão de atendimento deste Município.-----

Para constar, se publica o presente anúncio e outros de igual teor, que vão ser publicados no jornal de circulação local, na sede do Município e na página da internet do Município.-----

Paços do Concelho de Santa Cruz, aos 29 de fevereiro, de 2024.

A Chefe de Divisão ⁽¹⁾



Helena Natércia Abreu Caíres

S.P.

⁽¹⁾ Chefe de Divisão no uso da competência subdelegada que advém do Despacho, n.º 114/2022 (delegação e subdelegação de competências do Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território).